

Candidato(a)

DANIELA MONTEIRO E FREITAS

CPF

017.334.361-97

Vaga

(Etapa 1) (00160) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III - FUNÇÃO: ATENDENTE DE BALCÃO - (19h00 às 05h00)

Situação

Indeferido

Data de registro

15/04/2025 11:03:08

Recurso

Prezados, Venho, por meio deste, apresentar recurso quanto à minha desclassificação no processo seletivo, especificamente em relação ao item Quadro 1 - iii. Requisito mínimo b. Conforme consta no edital, o referido requisito exige experiência comprovada em atendimento ao público. Neste sentido, informo que possuo experiência profissional em Call Center, função que se enquadra, inequivocamente, como atendimento ao público, uma vez que envolve contato direto com clientes, prestação de informações, suporte, resolução de demandas e outras atividades inerentes ao relacionamento com o público. Sendo assim, solicito a revisão da minha desclassificação, uma vez que atendo ao requisito mínimo exigido, conforme descrito. Coloco-me à disposição para envio de documentação complementar, caso necessário, que comprove minha atuação na área. Agradeço a atenção e aguardo deferimento deste recurso. Atenciosamente, Daniela Monteiro e Freitas Inscrição: 25697 CPF: 017.334.361-97

Candidato(a)

DANIELA MONTEIRO E FREITAS

CPF

017.334.361-97

Vaga

(Etapa 1) (00160) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III - FUNÇÃO: ATENDENTE DE BALCÃO - (19h00 às 05h00)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

16/04/2025 14:39:23

Resposta

"Prezada candidata, a experiência profissional em call center não foi considerada compatível com as atribuições do cargo em análise. O referido cargo possui natureza essencialmente operacional, demandando o desempenho de atividades práticas, manuais e físicas, tais como serviços de infraestrutura, conservação e limpeza, apoio logístico, movimentação de materiais e mobiliários, além de auxílio de preparo e serviço de alimentos. Por sua vez, as atividades desempenhadas em call center, de natureza técnico-administrativa e voltadas predominantemente à comunicação por meios eletrônicos e atendimento remoto, não guardam correspondência funcional com as atribuições previstas para o cargo."